

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### EDITAL Nº 409/GR/UFFS/2018

# CHAMADA DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO 2018/1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 1.10 do EDITAL Nº 132/GR/UFFS/2018 torna pública a chamada de candidatos(as) que compareceram à sessão de chamada presencial e permaneceram na lista de espera para o preenchimento de vaga nos cursos oferecidos pela UFFS no Processo Seletivo UFFS/2018/1, conforme discriminado no item 1.2 deste Edital.

#### 1 MATRÍCULA

1.1 O(A) candidato(a) convocado(a) por meio deste Edital, ou seu(sua) procurador(a) devidamente constituído(a), deverá comparecer para efetivar a matrícula no *Campus* de oferta do curso no dia 11 de abril de 2018, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no local informado no item 2 deste Edital, apresentando a relação de documentos constantes no ANEXO I do EDITAL Nº 1102/GR/UFFS/2017, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição do(a) candidato(a).

1.2 Relação de convocados(as) em lista de espera

Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)	Curso	Campus	Classificação geral no curso	Modalidade de inscrição
171042789221	Lucas Spinato	Pedagogia	Erechim	68	L5

Legenda	Descrição				
T 5	Vagas reservadas a candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o				
LS	ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711/2012).				

### 2 LOCAL DE MATRÍCULA

**2.1** Campus Erechim: Rodovia ERS 135, Km 72, n° 200, Erechim/RS, na Secretaria Acadêmica, sala 102 - bloco A. Fones: (54) 3321-7031 ou 7068.

#### **3 DISPOSICÕES FINAIS**

- **3.1** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como do respectivo horário de atendimento da Secretaria Acadêmica e a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.
- **3.2** Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelos Editais: EDITAL Nº 1102/GR/UFFS/2017 e EDITAL Nº 132/GR/UFFS/2018, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 3.3 Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.
- **3.4** Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó - SC, 10 de abril de 2018.

JAIME GIOLO Reitor